



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5587, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 324.082,53 (trezentos e vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 324.082,53 (trezentos e vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para suplementar a dotação abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR (R\$)
	02.12	Secretaria Municipal de Obras/Serviços	
	02.12.02	Serviço de Infra-Estrutura Urbana	
172	4.4.90.51.99	Obras e Instalações – Pavimentação	324.082,53
TOTAL			324.082,53

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei nº 2.148 de 21/11/2016, publicada em 25/11/2016, conforme Lei 4.320/64, art. 41, I. Para a referida suplementação serão utilizados Recursos do Convênio – Estadual/Casa Civil nº 128/2017, sendo, Recurso Convênio: R\$ 300.000,00 e Contrapartida do Município: R\$ 24.082,53.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 21 de agosto de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração